



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS
E.E. WILLIAN AURELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GIRAUD , S/N
JD: RIO DA PRAIA – BERTIOGA, SP
FONE(13)3317-1601

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

O Diretor da EE Willian Aureli , com fundamento na Resolução SE 15 de 05/02/2016, que acrescenta o inciso IV ao artigo 3º da Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar.

A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

1) – Da Vaga:

Duas vagas para Professor Coordenador: uma para o Ensino Fundamental e outra para o Ensino Médio.

2) – Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função - atividade (estável, celetista ou categoria F).
- b) Ter no mínimo três (3) anos de experiência no magistério público estadual, ou seja, um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício.
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3) – Das atribuições dos professores coordenadores:

- I. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II. orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III. ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em mídias (DVDs, CDs, PENDRIVEs), e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- IV. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V. decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar,

- em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI. relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII. trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII. orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX. coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X. tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a) *a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;*
 - b) *a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;*
 - c) *a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;*
 - d) *as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;*
 - e) *a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;*
 - f) *a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;*
 - g) *a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.*

4) – Do perfil profissional:

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;

- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5) – Dos documentos necessários

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- f) Cópia do Holerite do mês corrente da abertura deste edital;
- g) Ficha cadastral atualizada (Gdae ou Prodesp), na qual conste endereço e telefone(s);
- h) Proposta de Trabalho Pedagógico.

6) – Da entrevista

- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretratável, poderá designar Comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ou por outros gestores da unidade escolar;
- c) Além do Diretor da Escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

7) – Da análise dos documentos e do perfil profissional

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8) – Etapas

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 18/08/2017 a 22/08/2017 das 9:00h às 21:00h na EE Willian Aureli localizada à rua Antônio Giraud S/N – Jd.Rio da Praia/Bertioga;
- b) A entrevista será realizada no dia 23 de agosto, às 11h, na unidade escolar;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente;

9) - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução SE 12/2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

Santos, 18 de agosto de 2017

Maciel Marques da Silva
Diretor de Escola
RG 30.533.829-8